



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

PROCESSO Nº 23348.001459/2015-90
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Substituto, Senhor Neri Jorge Golynski, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 371.958.160-87, RG nº 3.743.900 SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 1.352 de 13/06/2014, publicada no DOU em 16/06/2014, residente e domiciliado na Rua Hermmann Spernau, nº 60, Edifício Arboris, Bairro Água Verde, CEP: 89037-506, Blumenau/SC., e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.352, de 13/06/2014.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

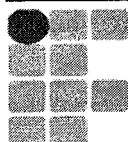
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2015, conforme Ata publicada em 25/08/2015 e homologada pelo Reitor em 26/08/2015, resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa Gráfica e Editora Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.379.172/0001-18, com sede na PDJK TRECHO 01 CONJ 09/10 LOTES 09/10/22- Santa Maria, CEP 72.549-545, no Município de Brasília/DF, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Romeu José de Oliveira Júnior**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.276.341 SSP/DF e CPF nº 646.439.481-91, cuja proposta foi classificada em 01º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual Contratação de Empresa Especializada na confecção de provas, listas de presença, atas e cartões-resposta, bem como, a leitura e correção de cartões-respostas, para o exame de classificação de ingresso de alunos em 2016/2017 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:**

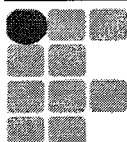
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 01					
			Impressão, embalagem, distribuição e armazenamento de Cadernos de Prova e		





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

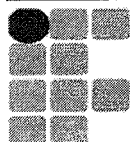
01	16.000	Un.	capas, contendo 32 páginas para o Exame de Classificação 2016/2017 do IFC. Especificações técnicas dos cadernos de provas: Quantidade de páginas: 32 páginas. Especificação da capa: Papel: Couché BS 115gr Cores: 4x0 cores Formato aberto: 41cmx27,5cm Formato fechado: 20,5cmx27,5cm Arte final: a ser elaborada pela CONTRATADA, conforme modelo estabelecido pelo IFC. Especificações do miolo: Papel: <i>Off-set</i> 75gr Cores: 1x1 cor Formato fechado: 20,5cmx27,5cm. Tinta de impressão: uso de tinta de boa qualidade na impressão para evitar decalque e manchas. Acabamento: Dobra, intercalação, grampeamento e refile automatizados, reparte, colocação em sacos plásticos, etiquetagem, colocação em malotes.	R\$ 2,18	R\$ 34.880,00
02	100	Un.	Impressão, embalagem, distribuição e armazenamento de cadernos de provas e capas ampliadas para pessoas com deficiência visual, de acordo com a necessidade e conforme indicação da fonte pelo IFC, que será conhecida após o término das inscrições, para o Exame de Classificação 2016/2017 do IFC. Especificações técnicas dos cadernos de provas ampliados: Especificações da capa: Papel: Couché BS 115gr Cores: 4x0 cores. Formato aberto: 84cmx27,5cm. Formato fechado: 42cmx29,7cm. Fonte: de 14 a 24 Arte final: a ser elaborada pela CONTRATADA, conforme modelo estabelecido pelo IFC. Especificações do miolo: Papel: <i>Off-set</i> 75gr Cores: 1x1 cor Formato fechado: 42cmx29,7cm (papel A3) Fonte: de 14 a 24 Tinta de impressão: uso de tinta de boa qualidade na impressão para evitar decalque e manchas. Acabamento: Dobra, intercalação, grampeamento e refile automatizados, reparte, colocação em sacos plásticos, etiquetagem, colocação em malotes.	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
03	12.000	Un.	Impressão, embalagem, distribuição e armazenamento das listas de presença e atas do exame de classificação 2016/2017, conforme ensalamento e modelo disponibilizado pelo IFC, após as inscrições. Especificações técnicas das listas de presença e atas: Especificações: Papel: A4, <i>Off-set</i> 75gr Cores: 1x0 cor.	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

04	19.200	Un.	<p>Impressão, embalagem, distribuição, armazenamento, digitalização, leitura e correção de Cartões – Resposta Personalizados e Cartões – Resposta reservas (de acordo com as instruções do IFC) com os seguintes dados variáveis: Nome Completo, Número de Inscrição, Curso, Campus Local, Sala, RG, CPF, Forma de Oferta para o Exame de Classificação 2016/2017 do IFC. Especificações técnicas dos cartões-respostas: Os cartões serão personalizados com os seguintes dados variáveis: Nome Completo, Número de Inscrição, Curso, Campus Local, Sala, RG, CPF, Forma de Oferta. Especificações: Confeccionado em formulário cartão; Tamanho: 19,20 cm de largura X 29,00 cm de altura; Papel: Off-set 120 g/m² específico para impressão a laser, em duas cores; O formulário deve ser plano, impresso em frente com dados cadastrais dos candidatos e código de barras – devendo este ser desenvolvido e impresso com especificações técnicas que permitam sua leitura por equipamento da própria CONTRATADA; Fonte do código de barras: 12 e 5. Formulário contendo: bolhas/círculos para preenchimento manual.</p>	R\$ 0,47	R\$ 9.024,00
05	100	Un.	<p>Impressão, embalagem, distribuição, armazenamento, digitalização, leitura e correção de Cartões – Resposta Ampliados, personalizados com os seguintes dados variáveis: Nome Completo, Número de Inscrição, Curso, Campus Local, Sala, RG, CPF, Forma de Oferta, para o Exame de Classificação 2016/2017 do IFC. Especificações técnicas dos cartões-respostas ampliados: Os cartões serão personalizados com os seguintes dados variáveis: Nome Completo, Número de Inscrição, Curso, Campus Local, Sala, RG, CPF, Forma de Oferta. Confeccionado em formulário cartão; Fonte: de 14 a 24; Tamanho: 21,0 cm de largura X 29,7 cm de altura (A4);</p> <p>Papel: Off-set 120 g/m² específico para impressão a laser, em duas cores; O formulário deve ser plano, impresso em frente com dados cadastrais dos candidatos e código de barras – devendo este ser desenvolvido e impresso com especificações técnicas que permitam sua</p>	R\$ 0,47	R\$ 47,00





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

leitura por equipamento da própria CONTRATADA; Fonte do código de barras: 12 e 5; Formulário contendo: bolhas/círculos para preenchimento manual.

Valor Total do Grupo I

R\$ 50.621,00

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 007/2015, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013 da Presidência da República, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

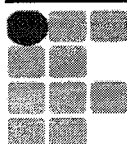
2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013 da Presidência da República, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

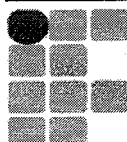
2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 10/09/2015 a 09/09/2016.

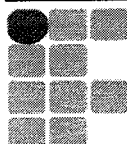
CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

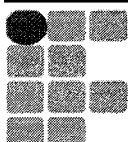
4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A contratação do fornecedor será formalizada através de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, sempre que o IF Catarinense julgar ne-





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

cessário, mediante prévia emissão de empenho e respeitada a vigência da Ata de Registros de Preços.

5.2 Emitida a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, o órgão convocará o licitante vencedor para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis efetue a retirada do(s) instrumento(s) mencionado(s) na parte inicial deste subitem.

5.2.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para retirar a nota de empenho de despesa, efetuar a assinatura do contrato, autorização de compra ou instrumento similar, a Administração poderá encaminhá-la mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) e remetidas ao endereço da Contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

5.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.3 Conforme faculdade prevista no Art. 62, *in fine*, da Lei 8.666/93, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, sendo este substituído pelos seguintes documentos em conjunto:

- a) O inteiro teor deste Edital e seus Anexos;
- b) A proposta escrita da licitante e os lances ocorridos na fase de disputa do pregão;
- c) A Ata de Registro de Preços;
- d) A(s) ordem(ns) de execução de serviço(s) da Contratante e a(s) Nota(s) de Empenho.

5.4 Antes da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "on line" ao SICAF e demais certidões previstas no item 12.4 do edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação(ordem de serviço).

5.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do certame.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

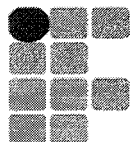
CLAUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório. 

CLAUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências e as deficiências verificadas relacionadas com a execução do objeto e a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, dirimindo as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de tudo dando ciência à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


12.1 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2015 e a proposta da empresa.

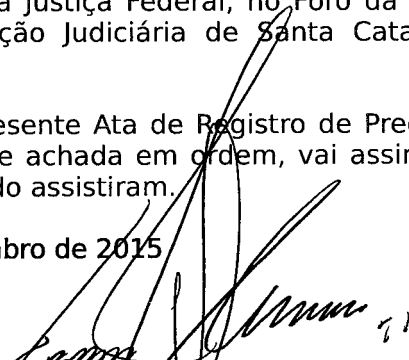
12.2 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

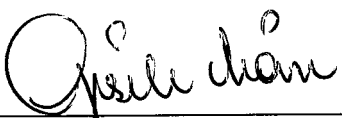
12.3 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.


E para firmeza e validade do pactuado, lavra-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

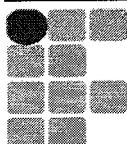
Blumenau/SC, 10 de setembro de 2015

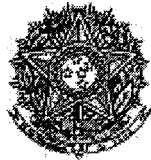

Ney Jorge Golynski
Reitor Substituto
Frente a José Mantovani Sobral
D.O.U. de 10/09/2014


Romeu José de Oliveira Júnior
Sócio-Diretor da Gráfica Brasil


TESTEMUNHA
Gisele Vian
Diretora de Administração e Planejamento
Portaria nº 449, de 26/02/2015
D.O.U. de 02/03/2015


TESTEMUNHA
Diego D. Santos
Assistente em Administração
Matrícula SIAPE nº 1854755




PREGÃO ELETRÔNICO


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 25/08/2015 09:01

Número da portaria: Portaria 3.174/2014

Data de portaria: 13/11/2014

Número do processo: 23348001459201590

Número do pregão: 00007/2015 (SRP)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada na confecção de provas, listas de presença, atas e cartões-respostas, bem como, a leitura e correção de cartões-respostas, para o exame de classificação de ingresso de alunos em 2016/2017 no Instituto Federal Catarinense.

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 155.064,0000

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
00.379.172/0001-18	GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA	-	R\$ 50.621,0000

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 26/08/2015 11:03

Data/Hora Final: 27/08/2015 11:10

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 27/08/2015 11:43

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 50.621,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
1	12.627.815/0001-84	INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA - EPP	-	26/08/2015 11:09:25

Itens do Grupo

Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
1	Gráfico - Impresso Uso Oficial / Segurança	Impressão, embalagem, distribuição e armazenamento de cadernos de prova e capas, contendo 32 páginas para o Exame de Classificação 2016 do IFC. Especificações do miolo: Papel: Off-set 75gr Cores: 1x1 cor Formato fechado: 20,5cmx27,5cm Tinta de impressão: uso de tinta de boa qualidade na impressão para evitar decalque e manchas. Acabamento: Dobra, intercalação, grampeamento e	-	16000	unidade	R\$ 7,5000	R\$ 2,1800	-

		refile automatizados, reparte, colocação em sacos plásticos, etiquetagem, colocação em malotes. Especificações da capa: Papel: Couché BS 115gr Cores: 4x0 cores Formato aberto: 41cmx27,5cm Formato fechado: 20,5cmx27,5cm Arte final: a ser elaborada pela CONTRATADA, conforme modelo estabelecido pelo IFC.						
2	Gráfico - Impresso / Uso Oficial / Segurança	Impressão de provas ampliadas e capas para pessoas com deficiência visual, de acordo com a necessidade e conforme indicação da fonte do IFC ,que será conhecida após o término das inscrições. Especificações do miolo: Papel: Off-set 75gr Cores: 1x1 cor Formato fechado: 42cmx29,7cm (papel A3) Fonte: de 14 a 24 Tinta de impressão: uso de tinta de boa qualidade na impressão para evitar decalque e manchas. Acabamento: Dobra, intercalação, grampeamento e refile automatizados, reparte, colocação em sacos plásticos, etiquetagem, colocação em malotes. Especificações da capa: Papel: Couché BS 115gr Cores: 4x0 cores Formato aberto: 84cmx27,5cm Formato fechado: 42cmx29,7cm Fonte: de 14 a 24 Arte final: a ser elaborada pela CONTRATADA, conforme modelo estabelecido pelo IFC.	-	100	unidade	R\$ 15,2000	R\$ 15,1000	-
3	Gráfico - Impresso / Uso Oficial / Segurança	Impressão das Listas de Presença e Atas do Exame de Classificação 2016, conforme ensalamento e modelo disponibilizado pelo IFC após as inscrições. Especificações: Papel: A4, Off-set 75gr Cores: 1x0 cor	-	12000	unidade	R\$ 0,5000	R\$ 0,4300	-
4	Gráfico - Impresso / Uso Oficial / Segurança	Impressão, embalagem, distribuição, armazenamento, digitalização e correção de Cartões Resposta personalizados e Cartões-Resposta reservas (de acordo com as instruções do IFC), com os seguintes dados variáveis: Nome Completo, Número de Inscrição, Curso, Câmpus Local, sala, RG. CPF, Forma de Oferta. Especificações: Confeccionado em formulário cartão; Tamanho: 19,20 cm de largura X 29,00 cm de altura; Papel: Off-set 120 g/m específico para impressão a laser, em duas cores; O formulário deve ser plano, impresso em frente com dados cadastrais dos candidatos e código de barras devendo este ser desenvolvido e impresso com especificações técnicas que permitam sua leitura por equipamento da própria CONTRATADA; Fonte do código de barras: I2 e 5.	-	19200	unidade	R\$ 1,4200	R\$ 0,4700	-

Formulário contendo:
bolhas/círculos para
preenchimento manual.

5	Gráfico - Impresso / Uso Oficial / Segurança	Impressão, embalagem, distribuição, armazenamento, digitalização e correção de Cartões Resposta Ampliados, personalizados com os seguintes dados variáveis: Nome Completo, Número de Inscrição, Curso, Câmpus Local, sala, RG, CPF, Forma de Oferta. Especificações: Confeccionado em formulário cartão; Fonte: de 14 a 24; Tamanho: 21,0 cm de largura X 29,7 cm de altura (A4); Papel: Off-set 120 g/m específico para impressão a laser, em duas cores; O formulário deve ser plano, impresso em frente com dados cadastrais dos candidatos e código de barras devendo este ser desenvolvido e impresso com especificações técnicas que permitam sua leitura por equipamento da própria CONTRATADA; Fonte do código de barras: I2 e 5. Formulário contendo: bolhas/círculos para preenchimento manual.	-	100	unidade	R\$ 2,8000	R\$ 0,4700	-
---	--	---	---	-----	---------	------------	------------	---

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para Cadastro de Reserva	26/08/2015 11:03:35	705.363.769-72	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 26/08/2015 11:03 com data fim prevista para 27/08/2015 11:10 pelo valor de R\$ 50.621,0000.
Adesão ao Cadastro de Reserva	26/08/2015 11:09:25	-	Fornecedor 12.627.815/0001-84 - INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA - EPP aderiu ao cadastro de reserva.
Envio do Cadastro de Reserva ao SIASG	27/08/2015 11:43:37	705.363.769-72	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Fim do documento

